



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 5/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 423002/Ibram - Sede

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 423002 / Ibram - Sede

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado como reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, com mandato de quatro anos, por meio do Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU do dia 23/03/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

3. LEGISLAÇÃO

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada - TED e Plano de Trabalho a ele vinculado, e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial o art. 116. Nos termos do **art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020**, o presente TED se enquadra na modalidade: **I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.**

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

4.1. O presente Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho a ele vinculado, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, tem como objeto a realização do Novo Cadastro Nacional de Museus e Hub digital de serviços do Ibram - desenvolvendo a inteligência analítica do setor museal, com descentralização e repasse financeiro à UFES e a entrega de produtos conforme disposto no Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

5.1. O Instituto Brasileiro de Museus foi criado em janeiro de 2009, com a assinatura da Lei nº 11.906/2009. A autarquia sucedeu ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) nos direitos, deveres e obrigações relacionados aos museus federais. O órgão é responsável pela Política Nacional de Museus (PNM) e pela melhoria dos serviços do setor – aumento de visitação e arrecadação dos museus, fomento de políticas de aquisição e preservação de acervos e criação de ações integradas entre os museus brasileiros. Também é responsável pela administração direta de 30 museus.

5.2. Em 2006, no âmbito da Política Nacional de Museus (PNM) e regulamentado no Decreto 8124/2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.124-2013?OpenDocument), foi criado um instrumento visando conhecer e mapear os museus brasileiros, denominado **Cadastro Nacional de Museus^[1](CNM)**. Desde sua criação em 2006, o CNM mapeou mais de 3.700 instituições museológicas no país e publicou, baseado nas informações coletadas, duas publicações relevantes: **Museus em Números** (volumes 1, 2a e 2b) e **Guia dos Museus Brasileiros**. Assim, o CNM se tornou uma importante fonte de informações sobre os museus brasileiros e vem trabalhando no aprimoramento da coleta e divulgação de dados, consciente da necessidade de informações de qualidade para a formulação e o monitoramento de políticas públicas para o campo museal. Além disso, o Ibram é responsável pelo **Registro de museus**, instrumento de controle e chancela institucional dos museus brasileiros reconhecidos pelo Ibram. O Cadastro Nacional de Museus e o Registro.BR encontram-se atualmente disponíveis em: <http://museus.cultura.gov.br/>.

5.3. Em 2022, por meio do inciso IV do artigo 17 do Decreto 11.236 de 18 de outubro de 2022, reconheceu-se a competência da Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal quanto a "promover a disseminação de conhecimentos relativos aos museus brasileiros, gerenciar o cadastro nacional de museus e o registro de museus, e praticar atos de gestão de informações em sua área de competência." Deste modo, considerando a obsolescência da plataforma digital atual do CNM e suas limitações técnicas quanto a procedimentos de gestão da informação (ver detalhes da criticidade da situação técnica do atual sistema de informação do Cadastro Nacional de Museus na nota técnica 2095749 no processo 01415.001955/2023-70 IBRAM), a Coordenação-Geral do Ibram convida a UFES (vide Ofício encaminhado em anexo a este plano de trabalho) a compor esforços de pesquisa e inovação informacional e tecnológica no seu âmbito de atuação. Dessa forma, considerando a necessidade de fomentar parcerias de estímulo à inovação e à modernização da gestão pública, em especial no campo museal, o Ibram solicita a colaboração da UFES no sentido de apresentar proposta de projeto de pesquisa para o desenvolvimento e evolução tecnológica do novo Cadastro Nacional de Museus e da concepção do serviço de informação ora denominado Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros. Concomitante, o Ibram proporcionará incentivo à criação de Redes de informação, incluindo o apoio à criação de um laboratório na UFES para pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de informação que beneficiem o Sistema Brasileiro de Museus.

5.4. A ideia é que os sistemas de informação operem num formato de uma rede interoperável, ou seja, um serviço de informação com vários sistemas digitais disponíveis e integrados, incluindo o cadastro nacional de museus, o registro de museus, estudos e relatórios técnicos sobre o campo dos museus brasileiros; estatísticas diversas que permitam fornecer informações de qualidade e subsidiar estudos e pesquisas futuras bem como a formulação de políticas públicas baseadas em evidência no campo. Nesse sentido, o Cadastro Nacional de Museus e o Registro.BR serão renovados numa concepção de camadas de informação com potencialidades de geração de filtros de informações relevantes e voltados ao público interessado (gestores de museus e órgãos de gestão de cultura; gestores do Ibram; pesquisadores; e usuários gerais) em serviços de informações mais inovadores e inteligentes. Cabe também destacar a importância estratégica e articuladora de informações do serviço de informação denominado Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros. Este serviço terá por objetivo integrar catálogos de bibliotecas e arquivos, documentação científica e técnica bem como diversas fontes de informação que são fundamentais para se compreender a dinamicidade e atuação social do universo dos museus brasileiros. A Base permitirá a agregação dessas fontes de informação bem como a busca e recuperação integrada em uma mesma plataforma, facilitando e ampliando o potencial de cruzamento de dados e localização contextual de informação pertinente aos usuários da área.

5.5. O presente TED e seu plano de trabalho possibilitarão apoiar pesquisas em ciências sociais aplicadas no sentido de contribuir na resposta à questão: qual estratégia poderia oferecer uma perspectiva integrada de serviço e produto de informação para atender às demandas legais do Ibram no que consiste os processos de cadastro, registro e identificação de museus?

5.6. Torna-se importante salientar que a UFES se encontra em parceria ativa junto ao Ibram desde 2021 como Termo de Execução Descentralizada (TED nº 6/2021), referente ao Projeto Acervos Digitais dos Museus do Ibram, sob coordenação da profa. Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos (proponente do presente TED e plano de trabalho), e executado junto a discentes e bolsistas do projeto, especialmente da UFES. O projeto vem oportunizando alunos ingressos e egressos de graduação em Biblioteconomia e Arquivologia, além de alunos de pós-graduação em Ciência da Informação da UFES, a aperfeiçoarem seus conhecimentos em tecnologias de repositórios digitais e organização e tratamento documental no âmbito do patrimônio cultural; além de oportunizar pesquisas em iniciação científica e no nível de mestrado acadêmico, participações e publicações de trabalhos em eventos científicos renomados do país (WIDaT^[2] e ENANCIB^[3]), publicação de artigos científicos em revistas qualificadas (enumerados adiante), bolsas de pesquisa em suas ações no projeto, prêmios de melhores trabalhos no ENANCIB, entre outros feitos. Outra contribuição relevante é o aprimoramento na formação dos alunos frente aos crescentes desafios impostos por um mercado de trabalho cada vez mais acirrado e exigente.

5.7. O TED corrente com a UFES, a proposta deste novo TED e o plano de trabalho a ele vinculado reforçam o estreitamento das relações entre setores públicos federais, fortalecendo e ampliando a atuação da Universidade junto a importantes entidades no âmbito da cultura, sendo uma de suas importantes frentes de desenvolvimento junto à sociedade^[4], e incentivando, portanto, a produção de novos conhecimentos, metodologias e soluções reais para problemas institucionais nessa perspectiva. Logo, torna-se válido destacar, a oportunidade que se abre à formação humana e ao progresso da ciência, da tecnologia e da cultura em esfera nacional, incentivando a concessão de bolsas de pesquisa, principalmente de iniciação científica destinada a estudantes de graduação; formação de pessoal em cursos de pós-graduação da própria UFES ou de outras instituições; e demais auxílios para execução de projetos alinhados, estimulando contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos de interesse conjunto.

Publicações de trabalhos científicos:

- Publicação e apresentação de trabalho intitulado "Qualidade de dados em acervos museais: uma avaliação semiautomática para os acervos sob gestão do IBRAM" na 22ª edição do Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação (Enancib). O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente ao TED em questão e recebeu prêmio^[5] de melhor trabalho na modalidade resumo expandido do GT 8 – Informação e Tecnologia.
- Publicação e apresentação de trabalho intitulado "Representação da Informação em Museus: uma revisão sistemática em bases de dados brasileiras", na 4ª edição do Workshop de Informação, Dados e Tecnologia. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente ao TED em questão e foi aceito para apresentação e publicação em anais do evento. Link: <https://widat2022.ufes.br/wp-content/uploads/2023/04/widat-2022-anais.pdf>
- Publicação e apresentação de trabalho intitulado "Tratamento da informação em acervos culturais: avaliação do uso de vocabulários controlados em coleções museológicas sob gestão do Instituto Brasileiro de Museus", na 4ª edição do Workshop de Informação, Dados e Tecnologia. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente ao TED em questão e foi aceito para apresentação e publicação em anais do evento. Link: <https://widat2022.ufes.br/wp-content/uploads/2023/04/widat-2022-anais.pdf>. Acrescenta-se que o trabalho foi classificado entre os melhores do evento e foi selecionado para publicação estendida no periódico Revista Ibero-americana de Ciência da Informação.
- Publicação de artigo científico intitulado "Tratamento da informação em acervos culturais: avaliação do uso de vocabulários controlados em coleções museológicas sob gestão do Instituto Brasileiro de Museus" no periódico Revista Ibero-americana de Ciência da Informação, v. 16 n. 1 (2023). O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Publicação de artigo científico intitulado "Qualidade de dados em acervos do patrimônio cultural: uma avaliação diagnóstica semiautomática nos objetos culturais sob gestão do Instituto Brasileiro de Museus" no periódico Encontros Bibli, Florianópolis, v. 28, 2023, classificada em Qualis A2 pela Capes. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Artigo aceito para publicação no periódico Perspectivas em Ciência da Informação, classificada em Qualis A2 pela Capes, intitulado "MODELOS DE DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE DE DADOS NO DOMÍNIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Uma revisão sistemática de literatura". O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Publicação de artigo científico internacional intitulado "Proposal in Creating a SemanticRepository for Digital 3D Replicas: The Case of Modernist Sculptures in Public Spaces of Rio De Janeiro" na revista Knowledge Organization, v. 49, classificada em Qualis A1 pela Capes. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Publicação de artigo científico intitulado "Organização e representação da informação e do conhecimento em contextos informacionais: uma proposta de um modelo teórico-conceitual para a qualidade de objetos culturais digitais" no periódico Fronteiras da Representação do Conhecimento, v. 2, p. 86-124, 2023. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.

5.8. Finalmente, o aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus, elementos preponderantes do Sistema Brasileiro de Museus, será uma medida importante para oferecer à sociedade serviços de informação que deem acessibilidade e inovação informacional e tecnológica no âmbito de atuação dos museus. A proposta do projeto de pesquisa para o desenvolvimento do novo Cadastro Nacional de Museus e da Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros será uma frente de atuação para lidar com dados agregados em ambiente digital integrado e interoperável que viabilizará a criação de uma base digital de conhecimento dos museus brasileiros para fins de exploração e compreensão mais profunda de seus registros de dados. Espera-se, assim, que o sistema, a princípio a ser concebido a partir das tecnologias Open Source Tainacan e WordPress, comunique cada vez mais informação confiável e de qualidade, viabilizando a recuperação da informação e a interação entre usuários humanos e agentes computacionais, ampliando as redes de colaboração do patrimônio cultural, permitindo, inclusive, a possibilidade da reutilização por outros entes da administração pública (Estados, Municípios, e demais poderes). Além disso, espera-se que o desenvolvimento dos produtos previstos, que terão suas entregas formalizadas por meio de relatórios correspondentes aos processos de estudos e resultados alcançados, possa contribuir com o progresso do cenário descrito acima.

[1] <https://www.gov.br/museus/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/cartilha-cadastro-nacional-de-museus.pdf>

[2] <https://widat2022.ufes.br/>

[3] <https://www.ufrgs.br/enancib2022>

[4] <https://pdi.ufes.br/>

[5] <https://www.ufrgs.br/enancib2022/trabalhos-premiados/>

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

6.1. **Reformulação da plataforma digital do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus**, incluindo a arquitetura da informação, a proposição de uma nova programação visual para a plataforma e a adição de recursos visando a melhoria na experiência do usuário. Consiste em reformular o CNM e o registro de museus considerando as seguintes áreas de informação e relacionamento: i) **Serviço de Blog**: notícias sobre temas relacionados ao CNM e Registro; ii) **Conteúdo orientativo sobre o CNM e Registro**: material de apoio e orientação a como realizar os processos do Cadastro e Registro, incluindo tutoriais, cartilhas, manuais, vídeos; iii) **Relatórios e Análises**: repositório de relatórios e análises de dados; iv) **Dashboards Analíticos**: painéis analíticos de dados oriundos dos dados coletados do formulário de cadastro; v) **Interface de busca e recuperação**: disponibilização de campos de busca simples e avançada; vi) **Exploração de museus**: apresenta uma lista de museus com todos os campos de busca, navegação facetada e visualizações disponíveis, incluindo listas refinadas, mapas, podendo remeter à página do item; vii) **Página do item**: dados detalhados coletados pelo formulário de cadastro e disponíveis ao público; viii) **Cadastro e registro de museus**: página orientativa de como se cadastrar na plataforma, com referência a conteúdos orientativos já disponíveis; ix) **Painel administrativo customizado**: uso da tecnologia Wordpress customizada com foco nas opções que o perfil de usuário permite; x) **Formulário de cadastro, formulário Visitação Mensal e Formulário de Visitação Anual**: formulários com os dados e campos do cadastro; e xi) **Workflow de aprovação e notificação**: local onde os gestores do Ibram validam ou não o registro, atribuem os selos e notificam o museu.

6.2. **Pesquisa e criação da Base Digital de Conhecimento dos Museus Brasileiros**. Consiste em modelar e implementar um esquema de metadados e repositório digital completo para coleta e agregação de documentos de origem bibliográfica e arquivística do Instituto Brasileiro de Museus.

7. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

7.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar ao Partícipe Recebedor/Executor os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado;
- IV - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste Termo;

- V - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- VI - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VII - aprovar as alterações no TED;
- VIII - analisar os Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos enviados pelo Partícipe Recebedor/Executor necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- IX - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- X - acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de servidor especificamente designado para esse fim, informando ao Partícipe Recebedor/Executor quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- XI - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- XII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XIII - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XIV - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XV - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XVI - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVII - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - executar o objeto deste Termo de Execução Descentralizada, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- III - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- IV - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- V - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste Termo;
- IX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- X - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- XI - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- XII - designar responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo;
- XIII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XIV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XV - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XVI - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XVII - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A Prestação de Contas dos Recursos repassados será formalizada aos Órgãos de Controle Interno e Externo, ao final do exercício, pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor/Executor, juntamente com a sua Prestação de Contas Anual, em conformidade com o expresso nos arts. 27 e 28 do Decreto nº 10.426, de 2020.

8.2. O Órgão Recebedor/Executor encaminhará ao Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo de Execução Descentralizada, a Prestação de Contas, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto: informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório Financeiro de Conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e Financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

9. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (*dezoito*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

9.2. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ibram, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

10. VALOR DO TED:

10.1. O Instituto Brasileiro de Museus – Ibram realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES para a execução do objeto deste Termo no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

11.1. Órgão Cedente: 42207 – Ibram

11.1.1. Unidade Gestora: 423002

11.1.2. Gestão: 42207

11.1.3. Ação: 20ZF- Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional

11.1.4. Fonte: 1444000000

11.1.5. PTRES: 226142

- 11.1.6. Plano Interno: C20ZF1IBFIN
 11.1.7. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
- 11.2. **Órgão Executor:** Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
 11.2.1. Unidade Gestora: 153046
 11.2.2. Gestão: 15225
- 11.3. **Finalidade:** Inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

NATUREZA/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR TOTAL
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$800.000,00

12. **BENS REMANESCENTES**

- 12.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
 () Sim
 (x) Não

13. **DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado
- 13.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

14. **DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 14.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.
- 14.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

15. **DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

15.1. **Denúncia**

- 15.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

15.2. **Rescisão**

- 15.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:
- 15.2.1.1. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- 15.2.1.2. a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- 15.2.1.3. a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- 15.2.1.4. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

16. **SOLUÇÃO DE CONFLITO**

- 16.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

17. **PUBLICAÇÃO**

- 17.1. O presente Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho a ele vinculado e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão firmados pelos partícipes através de assinatura eletrônica certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Instituto Brasileiro de Museus, garantida a eficácia das cláusulas.
- 17.2. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Sítio Eletrônico Oficial, no prazo de 20 dias, contado da data de assinatura, conforme determina o artigo 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.
- 17.3. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

18. **ASSINATURAS**

Vitória/ES, de de 2023.

Paulo Sérgio de Paula Vargas

Reitor
 Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Brasília, de de 2023.

Fernanda Santana Rabello de Castro

Presidenta
 Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM

ANEXO

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 05/2023

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 423002/Ibram - Sede

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 423002 / Ibram - Sede

2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo -UFES

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado como reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, com mandato de quatro anos, por meio do Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU do dia 23/03/2020.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

3. **OBJETO**

O presente Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho a ele vinculado, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, tem como objeto a realização do Novo Cadastro Nacional de Museus e Hub digital de serviços do Ibram - desenvolvendo a inteligência analítica do setor museal, com descentralização e repasse financeiro à UFES e a entrega de produtos conforme disposto no Plano de Trabalho.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

4.1. Cronograma de Execução:

METAS / PRODUTOS	Ações
Meta 1: Reformulação da plataforma digital do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus	Consiste em reformular o Cadastro Nacional de Museus e o Registro de museus considerando suas áreas de informação
Meta 2: Pesquisa e criação da Base Digital de Conhecimento dos Museus Brasileiros	Consiste em modelar e implementar um repositório digital para agregação de documentos e dados oriundos de diferentes coleções e fontes de informação estratégicas do Instituto Brasileiro de Museus

4.2. A numeração sequencial do cronograma de execução corresponde ao mês de assinatura do Termo de Execução Descentralizada (mês 01) até o último mês correspondente ao fim da vigência (Mês 18).

4.3. O cronograma ora apresentado poderá ser revisto pelas partes, em comum acordo, a qualquer tempo.

5. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

5.1. O Instituto Brasileiro de Museus foi criado em janeiro de 2009, com a assinatura da Lei nº 11.906/2009. A autarquia sucedeu ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) nos direitos, deveres e obrigações relacionados aos museus federais. O órgão é responsável pela Política Nacional de Museus (PNM) e pela melhoria dos serviços do setor – aumento de visitação e arrecadação dos museus, fomento de políticas de aquisição e preservação de acervos e criação de ações integradas entre os museus brasileiros. Também é responsável pela administração direta de 30 museus.

5.2. Em 2006, no âmbito da Política Nacional de Museus (PNM) e regulamentado no Decreto 8124/2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.124-2013?OpenDocument), foi criado um instrumento visando conhecer e mapear os museus brasileiros, denominado Cadastro Nacional de Museus¹ (CNM). Desde sua criação em 2006, o CNM mapeou mais de 3.700 instituições museológicas no país e publicou, baseado nas informações coletadas, duas publicações relevantes: Museu em Números (volumes 1, 2a e 2b) e Guia dos Museus Brasileiros. Assim, o CNM se tornou uma importante fonte de informações sobre os museus brasileiros e vem trabalhando no aprimoramento da coleta e divulgação de dados, consciente da necessidade de informações de qualidade para a formulação e o monitoramento de políticas públicas para o campo museal. Além disso, o Ibram é responsável pelo Registro de museus, instrumento de controle e chancela institucional dos museus brasileiros reconhecidos pelo Ibram. O Cadastro Nacional de Museus e o Registro.BR encontram-se atualmente disponíveis em: <http://museus.cultura.gov.br/>.

5.3. Em 2022, por meio do inciso IV do artigo 17 do Decreto 11.236 de 18 de outubro de 2022, reconheceu-se a competência da Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal quanto a "promover a disseminação de conhecimentos relativos aos museus brasileiros, gerenciar o cadastro nacional de museus e o registro de museus, e praticar atos de gestão de informações em sua área de competência." Deste modo, considerando a obsolescência da plataforma digital atual do CNM e suas limitações técnicas quanto a procedimentos de gestão da informação (ver detalhes da criticidade da situação técnica do atual sistema de informação do Cadastro Nacional de Museus na nota técnica 2095749 no processo 01415.001955/2023-70 IBRAM), a Coordenação Geral do Ibram convida a UFES (vide Ofício encaminhado em anexo a este plano de trabalho) a compor esforços de pesquisa e inovação informacional e tecnológica no seu âmbito de atuação. Dessa forma, considerando a necessidade de fomentar parcerias de estímulo à inovação e à modernização da gestão pública, em especial no campo museal, o Ibram solicita a colaboração da UFES no sentido de apresentar proposta de projeto de pesquisa para o desenvolvimento e evolução tecnológica do novo Cadastro Nacional de Museus e da concepção do serviço de informação ora denominado Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros. Concomitante, o Ibram proporcionará incentivo à criação de Redes de informação, incluindo o apoio à criação de um laboratório na UFES para pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de informação que beneficiem o Sistema Brasileiro de Museus.

5.4. A ideia é que os sistemas de informação operem num formato de uma rede interoperável, ou seja, um serviço de informação com vários sistemas digitais disponíveis e integrados, incluindo o cadastro nacional de museus, o registro de museus, estudos e relatórios técnicos sobre o campo dos museus brasileiros; estatísticas diversas que permitam fornecer informações de qualidade e subsidiar estudos e pesquisas futuras bem como a formulação de políticas públicas baseadas em evidência no campo. Nesse sentido, o Cadastro Nacional de Museus e o Registro.BR serão renovados numa concepção de camadas de informação com potencialidades de geração de filtros de informação relevantes e voltados ao público interessado (gestores de museus e órgãos de gestão de cultura; gestores do Ibram; pesquisadores; e usuários gerais) em serviços de informações mais inovadores e inteligentes. Cabe também destacar a importância estratégica e articuladora de informações do serviço de informação denominado Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros. Este serviço terá por objetivo integrar catálogos de bibliotecas e arquivos, documentação científica e técnica bem como diversas fontes de informação que são fundamentais para se compreender a dinamicidade e atuação social do universo dos museus brasileiros. A Base permitirá a agregação dessas fontes de informação bem

como a busca e recuperação integrada em uma mesma plataforma, facilitando e ampliando o potencial de cruzamento de dados e localização contextual de informação pertinente aos usuários da área.

5.5. O presente TED e seu plano de trabalho possibilitarão apoiar pesquisas em ciências sociais aplicadas no sentido de contribuir na resposta à questão: qual estratégia poderia oferecer uma perspectiva integrada de serviço e produto de informação para atender às demandas legais do Ibram no que consiste os processos de cadastro, registro e identificação de museus?

5.6. Torna-se importante salientar que a UFES se encontra em parceria ativa junto ao Ibram desde 2021 com o Termo de Execução Descentralizada (TED nº 6/2021), referente ao Projeto Acervos Digitais dos Museus do Ibram, sob coordenação da profa. Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos (proponente do presente TED e plano de trabalho), e executado junto a discentes e bolsistas do projeto, especialmente da UFES. O projeto vem oportunizando alunos ingressos e egressos de graduação em Biblioteconomia e Arquivologia, além de alunos de pós-graduação em Ciência da Informação da UFES, a aperfeiçoarem seus conhecimentos em tecnologias de repositórios digitais e organização e tratamento documental no âmbito do patrimônio cultural; além de oportunizar pesquisas em iniciação científica e no nível de mestrado acadêmico, participações e publicações de trabalhos em eventos científicos renomados do país (WIDaT² e ENANCIB³), publicação de artigos científicos em revistas qualificadas (enumerados adiante), bolsas de pesquisa em suas ações no projeto, prêmios de melhores trabalhos no ENANCIB, entre outros feitos. Outra contribuição relevante é o aprimoramento na formação dos alunos frente aos crescentes desafios impostos por um mercado de trabalho cada vez mais acirrado e exigente.

5.7. O TED corrente com a UFES, a proposta deste novo TED e o plano de trabalho a ele vinculado reforçam o estreitamento das relações entre setores públicos federais, fortalecendo e ampliando a atuação da Universidade junto a importantes entidades no âmbito da cultura, sendo uma de suas importantes frentes de desenvolvimento junto à sociedade⁴, e incentivando, portanto, a produção de novos conhecimentos, metodologias e soluções reais para problemas institucionais nessa perspectiva. Logo, torna-se válido destacar, a oportunidade que se abre à formação humana e ao progresso da ciência, da tecnologia e da cultura em esfera nacional, incentivando a concessão de bolsas de pesquisa, principalmente de iniciação científica destinada a estudantes de graduação; formação de pessoal em cursos de pós-graduação da própria UFES ou de outras instituições; e demais auxílios para execução de projetos alinhados, estimulando contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos de interesse conjunto.

Publicações de trabalhos científicos:

- Publicação e apresentação de trabalho intitulado "Qualidade de dados em acervos museais: uma avaliação semiautomática para os acervos sob gestão do IBRAM" na 22ª edição do Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação (Enancib). O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente ao TED em questão e recebeu prêmio⁵ de melhor trabalho na modalidade resumo expandido do GT 8 – Informação e Tecnologia.
- Publicação e apresentação de trabalho intitulado "Representação da Informação em Museus: uma revisão sistemática em bases de dados brasileiras", na 4ª edição do Workshop de Informação, Dados e Tecnologia. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente ao TED em questão e foi aceito para apresentação e publicação em anais do evento. Link: <https://widadat2022.ufes.br/wp-content/uploads/2023/04/widadat-2022-anais.pdf>
- Publicação e apresentação de trabalho intitulado "Tratamento da informação em acervos culturais: avaliação do uso de vocabulários controlados em coleções museológicas sob gestão do Instituto Brasileiro de Museus", na 4ª edição do Workshop de Informação, Dados e Tecnologia. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente ao TED em questão e foi aceito para apresentação e publicação em anais do evento. Link: <https://widadat2022.ufes.br/wp-content/uploads/2023/04/widadat-2022-anais.pdf>. Acrescenta-se que o trabalho foi classificado entre os melhores do evento e foi selecionado para publicação estendida no periódico Revista Ibero-americana de Ciência da Informação.
- Publicação de artigo científico intitulado "Tratamento da informação em acervos culturais: avaliação do uso de vocabulários controlados em coleções museológicas sob gestão do Instituto Brasileiro de Museus" no periódico Revista Ibero-americana de Ciência da Informação, v. 16 n. 1 (2023). O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Publicação de artigo científico intitulado "Qualidade de dados em acervos do patrimônio cultural: uma avaliação diagnóstica semiautomática nos objetos culturais sob gestão do Instituto Brasileiro de Museus" no periódico Encontros Bibli, Florianópolis, v. 28, 2023, classificada em Qualis A2 pela Capes. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Artigo aceito para publicação no periódico Perspectivas em Ciência da Informação, classificada em Qualis A2 pela Capes, intitulado "MODELOS DE DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE DE DADOS NO DOMÍNIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Uma revisão sistemática de literatura". O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Publicação de artigo científico internacional intitulado "Proposal in Creating a SemanticRepository for Digital 3D Replicas: The Case of Modernist Sculptures in Public Spaces of Rio De Janeiro" na revista Knowledge Organization, v. 49, classificada em Qualis A1 pela Capes. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.
- Publicação de artigo científico internacional intitulado "Proposal in Creating a SemanticRepository for Digital 3D Replicas: The Case of Modernist Sculptures in Public Spaces of Rio De Janeiro" na revista Knowledge Organization, v. 49, classificada em Qualis A1 pela Capes. O trabalho é oriundo da pesquisa desenvolvida em torno do projeto referente a um dos produtos do TED em questão.

5.8 Finalmente, o aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus, elementos preponderantes do Sistema Brasileiro de Museus, será uma medida importante para oferecer à sociedade serviços de informação que deem acessibilidade e inovação informacional e tecnológica no âmbito de atuação dos museus. A proposta do projeto de pesquisa para o desenvolvimento do novo Cadastro Nacional de Museus e da Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros será uma frente de atuação para lidar com dados agregados em ambiente digital integrado e interoperável que viabilizará a criação de uma base digital de conhecimento dos museus brasileiros para fins de exploração e compreensão mais profunda de seus registros de dados. Espera-se, assim, que o sistema, a princípio a ser concebido a partir das tecnologias Open Source Tainacan e WordPress, comunique cada vez mais informação confiável e de qualidade, viabilizando a recuperação da informação e a interação entre usuários humanos e agentes computacionais, ampliando as redes de colaboração do patrimônio cultural, permitindo, inclusive, a possibilidade da reutilização por outros entes da administração pública (Estados, Municípios, e demais poderes). Além disso, espera-se que o desenvolvimento dos produtos previstos, que terão suas entregas formalizadas por meio de relatórios correspondentes aos processos de estudos e resultados alcançados, possa contribuir com o progresso do cenário descrito acima.

[1] <https://www.gov.br/museus/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/cartilha-cadastro-nacional-de-museus.pdf>

[2] <https://widadat2022.ufes.br/>

[3] <https://www.ufes.br/enancib2022>

[4] <https://pdi.ufes.br/>

[5] <https://www.ufes.br/enancib2022/trabalhos-premiados/>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou **fundações de apoio** regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

- 8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
- I - Custos operacionais e administrativos diretos e indiretos (DOA) para a fundação de apoio devidamente credenciada junto à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de 7% do valor total, no valor final de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil); e
 - II - Ressarcimentos previstos à Universidade Federal do Espírito Santo – UFES de 3% dos recursos financeiros totais, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).
 - III - Destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE de 10% dos recursos financeiros, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3. **Observação:**

8.3.1. *O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*

8.3.2. *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

9. **EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

9.1. **Unidade: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal – CGSIM do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram**

9.2. **Gestor:** Dalton Lopes Martins

9.2.1. **Vinculação institucional:** Servidor

9.2.2. **Siape:** 2077415

9.2.3. **Cargo/função:** Coordenador-Geral

9.2.4. **Telefone:** (61) 3521-4199

9.2.5. **E-mail:** dalton.martins@museus.gov.br

9.3. **Fiscal Titular:** José Murilo Costa Carvalho Júnior

9.3.1. **Siape:** 665691

9.3.2. **Vinculação institucional:** Servidor requisitado

9.3.3. **Formação:** Bacharelado em Psicologia

9.3.4. **Experiência:** Especialista em Políticas Públicas Digitais, fez sites institucionais no MARE (1977-99), Difusão Científica no MCT (1999-2003), foi editor de Lusofonia do Global Voices Online (2006-2009), Cultura Digital do Minc (2003- 2016) e Memória Digital no Ibram (2016 atual).

9.3.5. **Competências:** Estratégia Digital, Política Pública, Conteúdo Digital, Mídia Digital, Cultura Digital e Serviços da Web.

9.3.6. **Telefone:** (61) 3521-4304

9.3.7. **E-mail:** jose.murilo@museus.gov.br

10. **EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

10.1. **Unidade: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**

10.2. **Gestora / Fiscal Titular:** Prof.ª Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos

10.2.1. **Siape:** 1730084

10.2.2. **Cargo/função:** Professora Permanente do PPGCI.

10.2.3. **Vinculação institucional:** Servidora

10.2.4. **Formação:** Mestre e Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

10.2.5. **Experiência:** Tem experiência em áreas da Ciência da Informação, incluindo Organização e Tratamento da Informação, Representação do Conhecimento e Recuperação de Informação, atuando principalmente nos seguintes temas: Repositórios Digitais, Patrimônio Cultural Digital, Organização do Conhecimento, Modelagem Conceitual, Vocabulários Controlados, Ontologias, Padrões de Metadados, Web Semântica, Linked Data e Anotação Semântica de Recursos Multimídia na Web. Possui 18 anos de experiência docente em Instituições de Ensino Superior, incluindo cursos de Ciência da Computação, Engenharias, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e Biblioteconomia. Tem experiência na área de Tecnologia da Informação no segmento industrial e de serviços, com ênfase em bancos de dados, engenharia de software e análise, projeto, implantação e administração de sistemas de informação.

10.2.6. **Competências:** Conhecimentos relacionados a prospecção, implantação, análise e avaliação de tecnologias para gestão da informação; Conhecimento de todos os procedimentos arrolados nesta proposta de parceria; Pleno conhecimento do objeto e seu respectivo plano de trabalho; Capacidade de interlocução, articulação e coesão institucional; Conhecimento dos processos de gestão.

10.2.7. **Telefone:** (27) 99775-4151

10.2.8. **E-mail:** daniela.l.silva@ufes.br / danielalucas@hotmail.com

10.3. **10.3. Fiscal Suplente:** -Henrique Monteiro Cristovão

10.3.1. **Siape:** -1727965

10.3.2. **Vinculação institucional:** Servidor

10.3.3. **Formação:** Doutor em em Ciência da Informação.

10.3.4. **Experiência:** Possui experiência na área de Ciência da Informação, Arquivologia e Tecnologia.

10.3.5. **Competências:** Conhecimentos relacionados aos temas organização, representação e recuperação de informação e conhecimento em rede; interoperabilidade, metadados, ontologias e dados ligados na Web semântica; Ciência de Dados pelo viés da Ciência da Informação com ênfase em processos de análise de redes, descoberta e visualização de conhecimento.

10.3.6. **Telefone:** (27) 99947-7163

10.3.7. **E-mail:** henrique.cristovao@ufes.br / hmcrystovao@gmail.com

11. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1	Reformulação da plataforma digital do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus	Relatório	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Meta 2	Pesquisa e criação da Base Digital de Conhecimento dos Museus Brasileiros	Relatório	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
---------------	---	-----------	---	----------------	----------------

12. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Repasso para o Projeto
Mês 01	R\$ 300.000,00
Mês 06	R\$ 300.000,00
Mês 12	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

13. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC**

Código Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39 - Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	Não	R\$ 640.000,00 ¹
33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 56.000,00
33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 104.000,00

13.1. ⁽¹⁾ Destaca-se que os critérios utilizados para os valores previstos das bolsas serão definidos e fundamentados a partir dos valores praticados por agências oficiais de fomento (CAPES/CNPq); a partir da Resolução nº 46/2019-CUn do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e, também, de acordo com a formação, experiência e natureza do projeto.

14. **PROPOSIÇÃO**

Vitória/ES, de de 2023.

Paulo Sérgio de Paula Vargas

CPF: 526.372.397-00
Reitor

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

15. **APROVAÇÃO**

Brasília, de de 2023.

Fernanda Santana Rabello de Castro

CPF:091.682.007-65
Presidenta

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, **Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 21/11/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Paula Vargas**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2267677** e o código CRC **B1DEEF2E**.